



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº. 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA CEMAX ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

De um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ** e de outro lado, a empresa **CEMAX ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, já devidamente qualificados no **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº. 08/2022**, por seus representantes legais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1157/2018, celebrado em 01/07/2022, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 08/2019, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta, item 6.1.1 do contrato referenciado, resguardado o direito apresentar solicitação de repactuação, tão logo subscrito CCT da categoria vinculada a execução do contrato, acompanhada da respectiva planilha de composição de custos e preços.

**Onde se lê:**

...



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 562.095,48 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), em 12 (parcelas) parcelas mensais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 562.095,48 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.007.995,80 (dois milhões e sete mil reais e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

#### **Leia-se:**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 562.095,48 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, em 12 (parcelas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 46.841,29 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento, referente a prorrogação do prazo de vigência e **R\$ 14.737,42 (quatorze mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)** referente à repactuação contratual, em parcela única.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 576.832,90 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.022.733,22 (dois milhões e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições no Contrato e nos termos aditivos.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

**ELLEN MARCIA PERES**  
Presidente em exercício do Coren-RJ  
CONTRATANTE

**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ  
CONTRATANTE

Mania Jose dos S. Peixoto  
Segunda-Tesoureira  
COREN-RJ nº 28200

**CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 10.243.854/0001-52

**CONTRATADA**  
Cemax Administração e Serviços Ltda.  
José Maria de Avila Neto Guterres  
Diretor

CRA/RJ 20 - 19.711 - 0

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
NOME: DALTRO SANTANA  
CPF: 058.908.981-01

2ª   
NOME: EISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
CPF: 052846957-63